



Prefeitura Municipal de Piquete

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

LEI MUNICIPAL Nº 1381

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 76.400.000,00 (setenta e seis milhões e quatrocentos mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

1 - LEGISLATIVO

1.1 - Câmara Municipal

3.2.1.1.00

Transferências
Operacionais

F.P.01.01.001.2.001

Cr\$ 8.200.000,00

2- EXECUTIVO

2.1 - Gabinete do Prefeito e Dependências

3.1.1.1.00

PESSOAL CIVIL

F.P.03.07.020.2.002

Cr\$ 1.500.000,00

3.1.3.2.00

OUTROS SERVIÇOS E

ENCARGOS

Cr\$ 500.000,00

3 - DEPARTº DE FINANÇAS

3.1 - Div. Cont. Tesouraria e Tributação

3.1.1.1.00

PESSOAL CIVIL

F.P.03.08.032.2.002

Cr\$ 3.000.000,00

4 - DEPARTº DE ADMINIS

TRAÇÃO

4.1 - Div. Pessoal Materiais



Prefeitura Municipal de Piquete

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

3.1.1.1.00	PESSOAL CIVIL
F.P.03.07.021.2.002	Cr\$ 3.000.000,00
3.1.2.0.00	Mat. de Consumo
F.P.03.07.021.2.002	Cr\$ 300.000,00
3.1.3.2.00	OUTROS SERV. E ENCARGOS
F.P.03.07.021.2.002	Cr\$ 200.000,00
5 - DEPARTº DE EDUC. CULT. ESP. E TURISMO	
5.1 - Divisão de Educação (Ed. Pré Escolar)	
3.1.1.1.00	PESSOAL CIVIL
F.P.08.41.190.2.003	Cr\$ 10.000.000,00
5.2 - Divisão de Cultura	
3.1.1.1.00	PESSOAL CIVIL
F.P. 08.48.247.2.002	Cr\$ 1.000.000,00
3.1.3.2.00	OUTROS SERV. ENC.
F.P.08.48.247.2.002	Cr\$ 1.000.000,00
5.3 - Div. Esp. e Turismo	
3.1.1.1.00	PESSOAL CIVIL
F.P. 08.46.224.2.002	Cr\$ 500.000,00
3.1.2.0.00	MAT. DE CONSUMO
F.P. 08.46.224.2.002	Cr\$ 200.000,00
6 - DEPARTº DE SAÚDE	
6.1 - Divisão de Saúde	
3.1.1.3.00	OBRIG. PATRONAIS
F.P.13.75.428.2.002	Cr\$ 2.000.000,00
3.1.3.1.00	REM. SER.PESSOAIS
F.P.13.75.428.2.002	Cr\$ 3.000.000,00
3.1.3.2.00	OUTROS SERV. ENC.
F.P.13.75.428.2.002	1.000.000,00



Prefeitura Municipal de Piquete

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

8 - DEPARTº OBRAS E SERV. MUNICIPAIS	
8.1 - Div. Obras e Serv.	
4.1.1.0.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
F.P.10.60.328.1.011	(PÇ.PQ. E JARDINS)Cr\$ 2.000.000,00
4.1.1.0.00	OBRAS E INSTALAÇÕES (OBRAS VIÁRIAS)
F.P. 16.91.575.1009	Cr\$ 20.000.000,00
8.2 - Div. Estr. Rodagem Municipal	
3.1.1.1.00	PESSOAL CIVIL
F.P.16.88.534.2.005	Cr\$ 2.000.000,00
3.1.3.2.00	OUTROS SERV.ENC.
F.P.16.88,534.2.005	Cr\$ 1.000.000,00
9 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9.1 - Rec. S/ Superv.Departº de Finanças	
3.1.1.3.00	OBRIG. PATRONAIS
F.P. 15.82.492.2.007	Cr\$ 7.000.000,00
3.1.3.2.00	OUTROS SERV. ENC.
F.P.03.07.021.2.005	Cr\$ 2.000.000,00
3.2.5.1.00	INATIVOS
F.P.15.82.495.2.009	Cr\$ 5.000.000,00
3.2.5.2.00	PENSIONISTAS
F.P.15.82.495.2.009	Cr\$ 2.000.000,00
TOTAL GERAL	Cr\$ 76.400.000,00

Artigo 2º - A presente suplementação será coberta
com os recursos provenientes do prová-
vel excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de



Prefeitura Municipal de Piquete

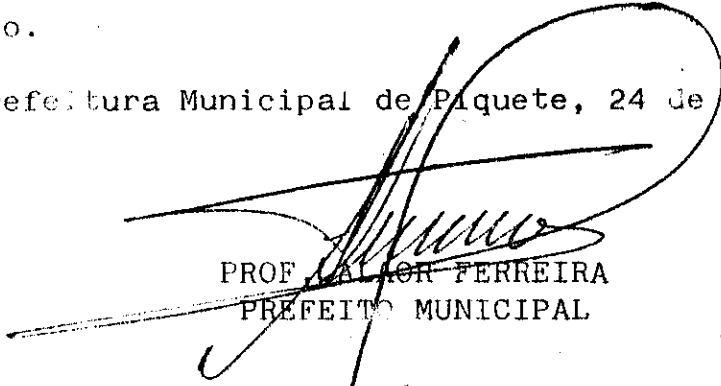
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquete, 24 de junho de 1.991.


PROF. ALAIR FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro próprio do Departamento de Administração e publicada no Paço Municipal aos vinte e quatro de junho de mil novecentos e noventa e um.


GILSON FERREIRA DA SILVA
Diretor de Planejamento
e Administração